

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 022/2026

A **FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Avenida Eduardo Elias Zarhan, 529 – Vila Santa Dorotheia – CEP: 79004-000 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo Simplificado 022/2026 Prestador de Serviço – Artista Cultural**, objetivando a contratação de pessoa física, como prestador de serviço na modalidade RPA para Palestrante.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC);
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar profissionais capacitados em atuação direta no Projeto de Pesquisa denominado 409 - UFMS - Contrato n 138/2023 - Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita.
- 1.3. Trata-se de contratação por tempo determinado de prestador de serviços autônomo (RPA), para atender à necessidade específica e temporária do projeto, sem a existência de subordinação e vínculo, com a atuação e entrega específica de serviços.
- 1.4. A seleção se dará por meio de análise curricular, primando pela titulação, qualificação técnica e experiência, da qual a pontuação será realizada por equipe especializada.

1.5. Os requisitos para concorrência à vaga encontram-se no item “2” deste Edital.

2. DAS VAGAS

<u>Cargo</u>	<u>Descritivo</u>	<u>Modalidade e Contratual</u>	<u>Vagas Disponíveis</u>	<u>Valor Serviço Prestado</u>	<u>Local do Trabalho</u>
Artista Cultural	<p>1. Conhecimentos: Domínio de performance musical ao vivo. Capacidade de conduzir apresentação musical interativa com o público. Conhecimento de repertório musical infantil, autoral ou de domínio público. Habilidade de comunicação e interação com público infantil.</p> <p>2. Pré-requisitos: Ensino fundamental completo ou experiência comprovada na área artística musical. Experiência comprovada em apresentações musicais ao vivo. Experiência em apresentações voltadas ao público infantil ou educativo será considerada diferencial.</p> <p>3. Descrição das atividades a serem desenvolvidas: Apresentação musical interativa em formato de show musical. Repertório de música autoral e covers de artistas infantis de domínio público.</p>	RPA 1 dia	01 Vaga	R\$ 5.000,00 (Valor Bruto)	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

3.5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre, conforme item “2” deste Edital, e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;

3.6. Possuir disponibilidade de tempo para atendimento as atribuições e necessidades de atendimento ao projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler minuciosamente o Processo Seletivo Simplificado, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente, pelo site, no período **18/03/2026 à 23/03/2026 até às 23h59min.**

4.4. A inscrição será efetivada pelo envio dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional atualizado; e

b) Certificado e/ou Diploma de comprovação de escolaridade.

4.5. O currículo e a comprovação de escolaridade deverão ser anexados no site separadamente cada um em seu campo específico.

4.6. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7. As informações prestadas no currículo serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.

4.9. A instituição não se responsabilizará por envio de currículo não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico <https://fundacaofapec.org.br/>

5.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esse Processo Seletivo.

5.3. O aprovado será convocado para, no prazo de até 48 horas apresentar a documentação de admissão.

5.4. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será considerado desistente, portanto, eliminado, conseqüentemente será realizada a convocação dos demais candidatos, na seqüência de classificação.

5.6. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da Fundação, poderão ser inseridos no banco de talentos e, dentro do prazo de 3 meses, consultados sobre o interesse de atuar em outra vaga, ao atendimento de outro projeto ou mesmo da estrutura administrativa da FAPEC, na qual seja identificado perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato neste processo seletivo não gera o direito de contratação, uma vez que a presente visa atendimento específico a projeto de pesquisa.

6.1 A realização das etapas do processo seletivo poderá ser adiada, suspensa ou cancelada.

6.2. O resultado final será publicado no site <https://fundacaofapec.org.br/>, constando os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

6.3. É condição para a contratação ter sido aprovado/classificado neste Processo Seletivo simplificado;

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela FAPEC, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

6.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser feitas por meio de retificação no site da <https://fundacaofapec.org.br/>, tendo o candidato, dever de acompanhamento.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Elizangela Ribeiro da Silva

Coordenadora de Departamento Pessoal

José Freire da Silva Junior

Supervisor Departamento Pessoal